



## NUGEPNAC colabora com a diminuição do acervo de sobrestados das varas da capital e interiores

O NUGEPNAC realizou um trabalho de compilação de dados para identificar o acervo dos processos sobrestados por IRDR, Tema do STJ e/ou do STF, em todas as varas da capital e dos interiores.

Para a identificação dos processos sobrestados foram realizadas pesquisas nos sistemas do TJMA, nos meses de julho e agosto de 2021, gerando relatórios que foram encaminhados a cada unidade judicial identificada.



## CIJEMA reliza estudos de casos

Criado desde novembro de 2019, o Centro de Inteligência da Justiça Estadual do Maranhão – CIJEMA tem contribuído significativamente para a identificação e análise da solução jurídica de casos com alta propensão à repetitividade. Uma das estratégias utilizadas é a realização de estudos de casos como o relativo a empréstimos consignados, conduzidos pelo juiz Aureliano Coelho e juíza Elaile Carvalho, que visam trazer um panorama da litigiosidade no Maranhão e sugestões para o aprimoramento do tratamento dessa demanda.



## NUGEPNAC Capacitar para produzir mais e melhor

O NUGEPNAC, em maio deste ano, disponibilizou vídeo e manual sobre a movimentação de sobrestamento de processos, a fim de assegurar o correto cadastro nos sistemas. Agora, o NUGEPNAC também disponibiliza o vídeo sobre a movimentação de “dessobrestamento”, necessário para a retomada da movimentação do processo após período de sobrestamento.

Servidores de gabinetes e secretarias devem ser estimulados a consultar o material, que está disponível no menu “Publicações”, no hot site do Núcleo.



**Clique na imagem acima e assista ao vídeo**

## IRDR 5 do TJMA – Julgamento do REsp 1.846.649/MA

Em decisão do dia 24 de novembro, o STJ negou provimento ao Recurso Especial nº 1.846.649/MA, que trata da questão jurídica apresentada na 1ª tese do IRDR nº 53.983/2016 - Tema 5 do TJMA.

A Segunda Seção, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso especial para, nessa extensão, negar-lhe provimento, nos termos do voto do ministro relator Marco Aurélio Bellizze.



## IRDR 8 – TJMA | Esclarecimentos

Com o intuito de dirimir quaisquer dúvidas quanto à “Prescrição nas Ações de Promoção de Militares”, o TJMA esclarece que o IRDR 8 teve seu trânsito em julgado no STF em 8/4/2021, sem repercussão geral, não tendo sido recepcionado como recurso repetitivo pelo STJ, por questões da ausência de pressuposto recursal e incidência de análise de legislação local, com baixa definitiva no TJMA em 15/6/2021, estando com plena eficácia vinculante no âmbito deste Tribunal de Justiça, em primeiro e segundo grau.

